



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 470/ 2007, DE 22 DE MAIO DE 2007.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores públicos, ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a partir do presente mês de maio, um aumento salarial de 3 % (três por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal.

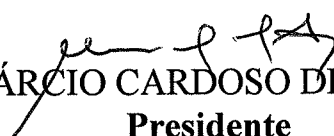
Parágrafo único- Aplica-se o percentual do caput deste artigo aos subsídios dos Senhores Vereadores, como reposição, na forma que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas através de dotações específicas do orçamento que, se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 22 de maio de 2007.


MÁRCIO CARDOSO DE CASTRO
Presidente